



## **Normas Gerais – Uso Citômetro de Fluxo FACS CANTO II**

**Antes de solicitar o agendamento, leia atentamente as instruções abaixo que regulamenta o uso do equipamento.**

- 1- Para realizar agendamentos os usuários deverão preencher o formulário no site: <http://www.propp.ufu.br/relam> com os dados solicitados, sendo que a cada nova solicitação deve ser feito novo preenchimento do formulário, respeitando os horários disponíveis para agendamento.
- 2- Antes de realizar os agendamentos deve-se consultar a disponibilidade do equipamento com antecedência, através da agenda do mesmo disponível em: <http://www.propp.ufu.br/relam/equipamentos>
- 3- O equipamento se encontra no **Laboratório 1** da RELAM, localizado no Bloco 6Z, sala 1 do Campus Umuarama-UFU.
- 4- Os insumos (material plástico, reagentes, descarte, hipoclorito, pipetas, luvas dentre outros) não serão fornecidos pelo RELAM. Os usuários devem ser devidamente responsáveis por todos esses insumos que necessitem, trazendo sempre que for utilizar o equipamento.
- 5- O uso do equipamento será permitido para amostras *in natura* classificadas dentro do **RISCO BIOLÓGICO I**. Demais amostras deverão previamente serem inativadas/fixadas. É obrigatório informar no momento do agendamento tipo de amostra e o tampão de conservação.
- 6- As amostras deverão ser previamente filtradas em filtro de clarificação (poro de 045 a 100 micrômetros) para evitar danos durante as análises citométricas.
- 7- É vetado a manipulação do citômetro de fluxo pelos usuários.
- 8- O usuário do equipamento deverá saber das boas práticas de laboratório (BPLs) que tratam das ações que visam diminuir os riscos do ambiente laboratorial, sabendo usar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), procedimentos de limpeza e higienização do ambiente laboratorial. **(NR32 trata de segurança e saúde no trabalho).**
- 9- Caso o usuário agendado não puder comparecer, é sua obrigação avisar com antecedência, para permitir que o equipamento possa ser utilizado por outra pessoa. Faltas não justificadas implicam penalidades como suspensão e perda de horários agendados.

- 10-**O uso inadequado ou incorreto do equipamento, que possa resultar em algum dano do mesmo, prejudicando assim outros usuários, constitui falta grave, sujeita a advertência, suspensão e sanção, uma vez que existe custo de manutenção do equipamento.
- 11-**Faz-se necessário que o usuário traga um CD/DVD para gravação das análises citométricas. Não será permitido o uso de *pen drives* no equipamento.
- 12-**Análises de *Beads arrays (CBA)* realizadas no software FCAP, deverão ser agendadas previamente.